



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Indicação N° 112/2022
Assunto: Reivindicação
Autor: Boró.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

O vereador abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário.

Que o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba viabilize através de sua **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o cumprimento da Lei N° 4.333 de 16 de dezembro de 2014, que Cria o dia do Casamento Civil coletivo no município de Ituiutaba e outras providências, da realização do casamento comunitário da sociedade de Ituiutaba.

JUSTIFICATIVA

Considerando os inúmeros benefícios que um casamento comunitário leva para a população, principalmente sob o aspecto financeiro e documental, apresento esta indicação, depois de ter ouvido muitos casais, principalmente os da zona rural, afirmar que precisam oficializar seu casamento, por questões variadas, alguns por religião, outros para a produção de novos documentos a partir da certidão de casamento ou mesmo para comprovar a união. Conhecedor de que em outras gestões a administração proporcionou esse casamento comunitário venho indicar a repetição dessa ação coletiva e solidária que é o casamento comunitário para membros da nossa comunidade.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2022.

Sinivaldo Ferreira Paiva
Vereador

Aprovado (a) por 14 votos
favoráveis e 02 contrário(s)

12/10/2022

Presidente